CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 004/2024

FAZ ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL 1.603, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005, PARA ADEQUAÇÕES EM PARCELAMENTO DO SOLO.

O povo do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação da alínea a do inciso I do § 3º do artigo 5º da Lei Municipal 1.603, de 08 de dezembro de 2005, e também a redação da alínea a do inciso VII do artigo 6º da Lei Municipal 1.603, de 08 de dezembro de 2005, como seguem:

"Art. 5º (...)

§ 3º (...)

I (....)

a) residenciais – com 9m (nove metros) lineares de largura, sendo 7m (sete metros) de pista de rolamento e 2m (dois metros) de passeios laterais."

"Art. 6º. (...)

VII (...)

a) a pavimentação asfáltica das vias de circulação do loteamento e/ou o calçamento em bloquetes de concreto de consistência mínima de 35 mpa."

Art. 2º. Fica revogado o § 7º do artigo 5º da Lei Municipal 1.603, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, valendo as suas disposições para as situações que se enquadrem nos seus parâmetros.

Sala das Comissões, 05 de março de 2024

Bárbara Alves Alcon
Presidente

Ulisses Campos Pereira
Vice-Presidente

Romilda de Souza Neto
Relatora

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
10 Sim — Não — Nulo — Branco — Abstenção
Aprovado por: unanimidade
Rejeitado por:
Em: 05 / 02 / 2024

Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE